



## Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

#### Dados do Fornecedor

CNPJ: 23.629.837/0001-08 DUNS®: 943719440  
Razão Social: 23.629.837 BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA  
Nome Fantasia:  
Situação do Fornecedor: **Credenciado** Data de Vencimento do Cadastro: **31/10/2024**  
Natureza Jurídica: **EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)**  
MEI: **Sim**  
Porte da Empresa: **Micro Empresa**

#### Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: **Nada Consta**  
Impedimento de Licitar: **Nada Consta**  
Ocorrências Impeditivas indiretas: **Nada Consta**  
Vínculo com "Serviço Público": **Nada Consta**

#### Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

##### I - Credenciamento

##### II - Habilitação Jurídica

##### III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	05/06/2024	Automática
FGTS	Validade:	09/01/2024	Automática
Trabalhista ( <a href="http://www.tst.jus.br/certidao">http://www.tst.jus.br/certidao</a> )	Validade:	05/06/2024	Automática

##### IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	29/04/2024
Receita Municipal	Validade:	18/05/2024



**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 03/2023 – PGJ/MA**

**(RESOLUÇÃO CNMP 37/2009)**

Cientes que ao se realizar declaração falsa, incorre-se no crime de falsidade ideológica, previsto no artigo 299 do Código Penal Brasileiro, declaramos que não há sócios na empresa **23.629.837 BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA**, CNPJ nº **23.629.837/0001-08**, que sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de membros do Ministério Público do Estado do Maranhão atualmente ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, detentor de tais cargos e funções quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório, assim como de servidores atualmente ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, detentor de tais cargos quando da deflagração da licitação ou nos 6 (seis) meses anteriores ao início do procedimento licitatório.

Por ser verdade, firmo a presente, sob as penas da lei.

Ananindeua, 28 de dezembro de 2023.

---

Beatriz Rodrigues Mafra Da Silva



# MUNICÍPIO DE SANTA HELENA

CNPJ: 76.206.457/0001-19

Endereço: RUA PARAGUAI - 1401 PAÇO MUNICIPAL - Bairro: CENTRO

Cidade: SANTA HELENA - PR CEP: 85.892-000

Fone: (45) 3268-8200 Fax:

## ORDEM DE COMPRA 3974 / 2023

<b>Tipo de Nota:</b> Ordinária	<b>Data:</b> 24/11/2023	<b>Contrato:</b>
<b>Licitação Número/Ano:</b> 66 / 2023	<b>Data de Vencimento:</b> 22/04/2024	<b>Aditivo:</b>
<b>Modalidade:</b> Dispensa de Licitação	<b>Tipo Objeto:</b>	<b>Requisição nº:</b>
<b>Entidade Proc. Lic.:</b> MUNICÍPIO DE SANTA HELENA		<b>Emitido Por:</b> DANIELE APARECIDA SGARBI FRACARO

### Informações do Fornecedor

**Razão Social:** 3471560 - BEATRIZ RODRIGUES MAFRA DA SILVA

**Cidade:** ANANINDEUA - PA

**Endereço:** BR-316 nº 0

**Telefone Comercial:**

**E-Mail:**

**CPF/CNPJ:** 23.629.837/0001-08

**Insc. Est.:**

**Bairro:** ATALAIA

**Fax:**

### Dotação Orçamentária

**Dotação:** 708

**Órgão:** 3 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

**Unidade:** 6 - Departamento de Patrimônio e Almoxarifado

**Ação:** 2304 - Aquisição de Equipamentos de Tecnologia da Informação

**Elemento:** 3449052330000000000 - Equipamentos para áudio, vídeo e foto

**Vínculo:** 0 - Recursos Ordinários (livres)

### Finalidade

**AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE MONITORAMENTO EM ATENDIMENTO A DEMANDA DO PORTO INTERNACIONAL DE SANTA HELENA/PR**

### Histórico

PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO -O prazo para entrega do objeto será de até 60 (sessenta) dias, contados da emissão da ordem de compra/contrato. - A vigência do contrato será de mais 90 (noventa) dias, contados a partir da data final do prazo de execução do mesmo. - A entrega deverá ser feita no Departamento de Patrimônio da Prefeitura Municipal de Santa Helena, endereço: Rua Paraguai 1522, Centro, Santa Helena - PR. - Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. DO RECEBIMENTO DO OBJETO - Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, mediante termo detalhado, verificando o cumprimento das exigências de caráter técnico, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta. - Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da notificação da contratação, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades. - O recebimento definitivo ocorrerá, no prazo de 10 (dez) dias, por servidor ou comissão designada por autoridade competente, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equi-valente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado. - O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais. - Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo. - No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei Federal nº 14.133/21, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que se refere à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento. - O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato. FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO - Fica designado como Fiscal de Contrato o servidor Lucas Marcelus Backes. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO -Liquidação: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de 10 (dez) dias para fins de verificação e ateste do fiscal e gestor de contrato e servidor e/ou Comissão de Recebimento Definitivo, prorrogáveis por igual período. - Deverá ser verificado se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como: a) o prazo de validade; b) a data da emissão; c) os dados do contrato e do órgão contratante; d) o período respectivo de execução do contrato; e) o valor a pagar; e f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis. - Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante; - A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei Federal nº 14.133/21. - As notas fiscais devem ser emitidas em nome do Município De Santa Helena, CNPJ nº 76.206.457/0001-19, Rua Paraguai nº 1401, Centro, Santa Helena/PR, constando número da licitação, do contrato ou ordem de compra e do Convênio, se for o caso. - A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas. - Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante. ESPECIFICAÇÃO DA GARANTIA, CONDIÇÕES DE MANUTENÇÃO E ASSISTÊNCIA TÉCNICA -O prazo de garantia dos bens, complementar à garantia legal, é de, no mínimo, 12 (doze) meses, ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Item	Quantidade	Unidade	Produto	Marca	Valor Unitário	Valor Total
1	5	UN	105.787 - CÂMERA DE VÍDEO PARA MONITORAMENTO, SEGUINDO AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: - 1/1.8" PROGRESSIVE SCAN CMOS; - TEMPO DO SHUTTER - 1 S TO 1/100,000 S; - 5 STREAMS; - BLOCKLIST AND ALLOWLIST: 10,000 ENTRADAS; - RECONHECIMENTO DE PLACA DE VEÍCULOS INCLUINDO DE MOTOCICLETAS (OCR); - DETECÇÃO DE ATRIBUTOS DE VEÍCULO (COR, TIPO, MARCA); - TAXA DE ACERTO DE RECONHECIMENTO IGUAL OU SUPERIOR A 98%; - CÂMERA BULLET VARIFOCAL MOTORIZADA 2MP; - IMAGENS DE ALTA QUALIDADE COM RESOLUÇÃO DE 2 MP; - FILTRO DE CORTE IR MECÂNICO; - COR MÍNIMA DE ILUMINAÇÃO: 0,002 LUX; - VELOCIDADE DO OBTURADOR 1/100.000 A 1 SEGUNDO; - RESOLUÇÃO DE STREAMING 1920 X 1080 A 60 FPS (16 MB/S); - COMPRESSÃO DE VÍDEO SUPOSTADA H.264, H.264+, H.265, H.265+, MJPEG; - STREAMING DE VÁRIAS VISUALIZAÇÕES, 10 FLUXOS; - SEGURANÇA HTTPS, IEEE 802.1X, FILTRAGEM DE ENDEREÇO IP, PROTEÇÃO POR SENHA; - PROTOCOLOS SUPOSTADOS CIFS/SMB, DDNS, DHCP, DNS, FTP, HTTP, ICMP, IGMP, IPV4/V6, NFS, NTP, ONVIF PROFILE G, ONVIF PROFILE S, PPPOE, QOS LAYER 3 DIFFSERV, RTCP, RTP, RTSP, SMTP, SNMP V1/V2C/V3 (MIB-II), TCP, UDP, UPNP; - INTERFACE DE PROGRAMAÇÃO DE APLICATIVOS (API) ISAPI, SDK; - GRAVAÇÃO DE AÇÃO DE EVENTO, ALARME; - CLASSIFICAÇÃO IP IP67; - CLASSIFICAÇÃO IK IK10; - CONEXÕES DE E/S 1 X RJ45; - POE: 802.3AT, TIPO 2, CLASSE 4, 42,5 V A 57 V), 0,396 A A 0,295 A, MÁX. 16,8 W; - ALIMENTAÇÃO: 12 VCC ± 20%, 1,19 A, MÁX. 14,28 W, BLOCO TERMINAL DE TRÊS NÚCLEOS; MODELO REFERENCIA: HIKVISION DS-2CD7A26G0/P-IZS		R\$3699,0000	R\$ 18.495,00
<b>Valor Acréscimo:</b> R\$0,0000					<b>Valor Desconto:</b> R\$0,0000	<b>Total Geral:</b> R\$ 18.495,00

**Dados da Entrega**

**Prazo Entrega:**

**Cond. Pgto.:**

**Local Entrega:** DEPARTAMENTO DE PATRIMÔNIO DO MUNICÍPIO

RUA PARAGUAI

CENTRO

SANTA HELENA PR

I – Uma Cópia da Ordem de Compra ou número desta, deverão acompanhar a Nota Fiscal.

II – Preferencialmente, não englobar dois ou mais pedidos na mesma Nota Fiscal.

III – O valor do desconto informado e concedido pelo fornecedor quando da consulta de preços se, este constar na Ordem de Compra, deverá obrigatoriamente constar na Nota Fiscal.

IV – Não serão aceitas Notas Fiscais com rasuras ou emendas.

V – Nos casos de Obras e Serviços de Engenharia, esta Ordem de Compra não substituirá a Ordem de Serviço emitida pelo Setor de Engenharia para o início da execução da(s) obra(s).

**Autorizo os dados acima destacados :**

LILIAN FAXINA GIRARDI  
Secretária Municipal de Administração  
CPF: 054.017.359-28